PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 25/67

REVOGADA PELO Decreto de 12/1/1967 EM 31/1/1967 VISTO

SÚMULA: Concede auxílio mensal à revista " Destaque."

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido, a partir de janeiro do corrente ano, um auxílio mensal de NCr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), à revista " Destaque ", editada mensalmente nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 22 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.

PROCESSO.....024.....
PROJETO DE LEI...026/67...
AUTORIA.....Executivo.....

D/A/S-